



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

PORTARIA 043.2011.13.1.1.493675.2011.14105

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 176.2011.CAOPDC.491139.2011.14105, autuada a partir do recebimento de cópia da Distribuição nº 263.2011, em trâmite na 56ª PRODEDIC, que noticia eventual superfaturamento na construção de um depósito do Centro de Vigilância Epidemiológica da FVS na Zona Oeste de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução do feito, de modo a confirmar a veracidade da denúncia, o que importaria na prática de ato de improbidade administrativa descrito no art. 10, V, da LIA;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Procedimento Preparatório nº 17/2011 – 13ª PRODEPPP, para a apurar eventual ato de improbidade administrativa consistente em superfaturamento da obra de construção do depósito do Centro de Vigilância



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

Epidemiológica da Fundação de Vigilância em Saúde, localizado no bairro Santos Dumont;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR à Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, cópia do projeto básico, do contrato e do projeto executivo para a construção do depósito do Centro de Vigilância Epidemiológica da FVS, bem como eventuais medições e pagamentos já efetuados;

IV - DESIGNAR o servidor João Vítor Tayah Lima para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 14 de junho de 2011.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP